



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RUA SERGIPE, N.º 41, CENTRO - CEP 85830-000.
FONE (44) 99125-4273 – FORMOSA DO OESTE – Pr

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, em reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º 813 de 2016.*

Considerando a Resolução 01/2020 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços Sócio assistenciais,

Considerando a ATA 07/2025.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE junto ao CMAS, por atuar na habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, assim como prevê a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Artigo 2º - Fica a presente a inscrição Nº 001/2025 no CMAS, que de acordo com o Artigo 13º da Resolução Nº 01/2020 do CMAS, com validade até maio de 2026, devendo ser renovada, observando os requisitos previstos na Presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, em 19 de agosto de 2025.

Maria Graciela Alves de Lima
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR